

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 463/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial por *Superávit* Financeiro ao orçamento vigente no valor **R\$** 15.118,50 (quinze mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 094/21/PJ/DER-RO, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 22 de setembro de 2023.

RONALDI RODRÍGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

The state of the s



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 146/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Qutras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 15.118,50 (quinze mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 094/21/PJ/DER-RO, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

- Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:
 - I. R\$ 15.118,50 (quinze mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos), oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício Convênio nº 094/21/PJ/DER-RO;

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

- Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.
- Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de apo de dois mil e vinte e três.

RONALDIRODRIGUES DE OLIVEIRA N

Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Seter 6 - Fone/Fax (69) 3238-2486 - CFP 76.880-000 CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2023



